

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259. DE 27 DE OUTUBRO DE 1969.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Água e Esgötos da Municipalidade um crédito especial até
 o montante de Ncr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros
 novos) destinado a execução dos serviços de construção
 da caixa redentora de areia do Rio Comprido e colocação
 dos canos da nova adutora.
- Art. 2º Os recursos para abertura do presente crédito serão for necidos por conta de Auxílio Financeiro do Estado através do FUMEST Fundo de Melhoria das Estâncias.
- Art. 3º Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições en contráriê.

Ubatuba, 27 de outubro de 1969.

pr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Regócios Internes e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balmearia de Ubatuba, em 27 de em tubro de 1969.-

Enio Taddel dos Reis

PMU - Med. 00

16